Exmos. Senhores,

Relativamente à PL 63/XIV, que procede à suspensão excecional de prazos associados à sobrevigência e caducidade de convenção coletiva de trabalho,

a AHRESP já se pronunciou através das Confederações de que faz parte, no sentido de nos opormos ao seu conteúdo. Uma das principais características da contratação coletiva é, precisamente, a primazia das partes contratantes, com o mínimo de ingerência por parte do Estado, pelo que não concordamos com a medida proposta de suspender a contagem de prazos associados à caducidade e sobrevigência, devendo antes deixar-se a contratação coletiva, no seu sentido mais amplo, seguir o seu caminho. São estas características, aliás, que produzem e promovem a vontade de negociar e que conduzem à sua dinamização.

Grata pela atenção.

Melhores cumprimentos.

Filomena Diegues | AHRESP | Lisboa Coordenadora

DTJ - Departamento Técnico e Jurídico CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes



AHRESP, desde 1896 a promover o Turismo



AHRESP – SEDE NACIONAL Av. Duque de Ávila 75, 1000-139 Lisboa T: 21 352 7060 | M: 96 637 6032

Email: ahresp@ahresp.com

Sites: <u>ahresp.com</u> - <u>quality.ahresp.com</u> - <u>bue.pt</u>

Redes Sociais: <u>facebook.com/ahresp</u> - <u>facebook.com/bue.org.pt</u>